

CASO, SUBESPECIFICAÇÃO DE TRAÇOS E CONDIÇÕES DE CHECAGEM

Danniel Carvalho (Universidade Federal de Alagoas)

ABSTRACT: Evidence from several languages, such as Brazilian Portuguese, shows that the shape of a pronominal DP must neither be determined by the traditional Case assignment (CHOMSKY, 1981; 1986) nor by a previous determination of a Case feature within the DP (CHOMSKY, 1995). But, instead, the shape and function of a pronominal DP must be the output of the syntactic operations which it is part of during the derivation, in which its features, including Case features, are valued. This must be done throughout a mechanism in which the traditional Case features (*nominative, accusative, ablative* etc.), likewise the categories which form the ϕ features, must be decomposed into more atomic elements and the combination of those elements and their syntactic relations will determine the final shape of a pronominal DP. This proposal seems more viable since it is not needed to handle the pronoun morphology previously, which dispenses with the initial problem of linking the function of a pronoun to its shape. Furthermore, such a theory is empirically more economic since the combination of a restricted number of features is enough to define and explain, from the inner structure of the DP, a phenomenon such as syncretism, which is found, for instance, with the first singular person in BP, with no need to appeal to outer factors.

KEYWORDS: Case, syncretism, personal pronouns, feature underspecification.

RESUMO: Evidências de diversas línguas, como o português brasileiro, mostram que a forma de um DP pronominal não deve ser determinada pela tradicional atribuição (CHOMSKY, 1981; 1986), ou pela determinação de um traço de Caso previamente no DP (CHOMSKY, 1995). Mas, em vez disso, a forma e a função do DP pronominal devem ser o resultado das operações sintáticas nas quais ele participa durante a derivação, nas quais seus traços, inclusive os de Caso, são valorados. Isso deve se dar através de um mecanismo em que os tradicionais traços de Caso abstrato (*nominativo, acusativo, ablativo* etc.), da mesma forma que as categorias que formam os traços ϕ , devem ser decompostos em elementos mais atômicos e a combinação desses elementos e suas relações sintáticas é que vão determinar a forma final do DP pronominal. Tal proposta parece mais viável visto que não necessita lançar mão previamente da morfologia do pronome, o que elimina o problema inicial criado pela vinculação da função do pronome a sua forma. Além disso, uma teoria como esta é empiricamente mais econômica pois a combinação de um número limitado de traços é suficiente para definir e explicar, a partir da estrutura interna do DP, fenômenos como o sincretismo, encontrado, por exemplo, com a primeira pessoa do singular em PB, sem se apelar a fatores externos a ele.

PALAVRAS-CHAVE: Caso, sincretismo, pronomes pessoais, subespecificação de traços.

Com o objetivo de analisar a estrutura interna dos pronomes pessoais em Português Brasileiro (PB), procuramos desenvolver um mecanismo capaz de lidar com o fenômeno do sincretismo das formas Casuais dos pronomes, i.e. a realização de uma mesma forma pronominal em diferentes contextos de Caso. Demonstraremos como uma teoria tradicional de Caso é

insuficiente para lidar com tal fenômeno. Uma decomposição das categorias de Caso é sugerida como uma solução ótima para a configuração de Caso, levando em conta principalmente evidências do português brasileiro, que apresenta diferenças Casuais apenas em seus pronomes pessoais.

1. Decompondo Caso

1.1. Sistema de Caso, sintaxe e morfologia

Tradicionalmente, Caso pode ser definido como uma relação, semanticamente associada ou não, entre um DP e seu contexto sintático. Caso *inerente* (ou profundo) seria semanticamente associado, enquanto Caso *estrutural*, não. Ambos os Casos podem ser (mas não necessariamente) refletidos por um caso morfológico¹. Muitas línguas marcam a função gramatical de seus nominais com afixos específicos que, juntos, determinam seu "sistema de casos". Línguas com um sistema de casos "rico" podem dispor de uma grande variedade de casos (o finlandês possui mais de 12 casos, enquanto o alemão possui 5, por exemplo). Assim, geralmente, os chamados casos *nominativo, acusativo e dativo* marcariam numa oração, respectivamente, o DP na posição sujeito, objeto direto e objeto indireto. No alemão, língua com sistema casual morfológicamente expresso, o artigo marca a declinação de caso para cada elemento nominal: *der* para o nominativo, *den* para o acusativo, e *dem* para o dativo:

- (1) Der Mann gab den Hund dem Sohn (alemão)
O homem.nom deu o cachorro.ac ao filho.dat

Algumas línguas, como o inglês e o português, entretanto, não dispõem mais de um sistema casual morfológicamente visível em seus nomes, mas ainda mostrariam um resíduo de tal sistema em seu paradigma pronominal.

- (2) a. He likes her
Ele(nom) gosta ela(ac)
"Ele gosta dela"
b. She likes him
Ela(nom) gosta ele(ac)
"Ela gosta dele"

Em (2), as diferentes formas pronominais representam diferentes casos: *he* e *she* são as formas pronominais para o nominativo da terceira pessoa do singular masculino e

feminino, respectivamente, enquanto *him* e *her* representam suas formas acusativas.

Caso que não é morfologicamente expresso é denominado *Caso abstrato*. A teoria do Caso adotada por Chomsky (1981), baseada em Rouveret e Vergnaud (1980), parte da premissa de que caso morfológico nada mais é do que o reflexo de uma representação sintática de caso (i.e. do Caso abstrato). Sob este ponto de vista, as línguas apresentariam variação apenas quanto à manifestação morfológica do caso, mantendo-se um mesmo sistema subjacente abstrato de caso.

Em suma, uma teoria do Caso deve dar conta da distribuição e forma de um DP realizado. Entretanto, a noção de Caso abstrato como um fator determinante para a distribuição dos DPs vem tendo um enfraquecimento no decorrer do desenvolvimento da teoria da gramática. A proposta de Rouveret e Vergnaud, na qual todo NP deve receber um Caso para ser legível em LF e PF, o chamado Filtro de Caso, foi adotado por Chomsky e incluído no aparato teórico de Regência e Ligação (CHOMSKY, 1981) como um módulo da gramática. Desde então, estudos feitos sobre inúmeras línguas mostram uma extensiva gama de contra-evidências a esta “universalidade” de Caso (e.g. islandês (cf. MCFADDEN, 2002; SIGURÐSSON, 2003), japonês e hindú (cf. MCFADDEN, *op.cit.*), e PB (cf. CARVALHO, 200; ALBUQUERQUE, 2006) entre muitas outras). Isso pode ser ilustrado com o islandês em (3), onde a mesma preposição (*i*) atribui tanto o caso acusativo (3a) quanto o dativo (3b).

- (3) a. Hún hljóp í bæinn.
Ela correu em centro.o.ac
“Ela correu para o centro”
b. Hún hljóp (um) í bænum.
Ela correu (em volta) em centro.o.dat
“Ela correu ao redor do centro”

(SIGURÐSSON, 2003, p. 234)

Em PB quase não há restrição quanto ao Caso representado pelos pronomes em sua distribuição, exceto com a primeira pessoa do singular em certos contextos. Os exemplos em (4) mostram quão arbitrário um reflexo morfológico de caso parece: as formas pronominais *ele/ela* e *nós* nos exemplos são tradicionalmente relacionadas ao Caso “nominativo”, sendo estas mesmas formas as que representam o Caso “oblíquo dativo” em PB.

- (4) a. A menina viu *ele(ac)*.
b. A menina entregou o pacote pra/a *ele(dat)*.²
c. O guarda parou *nós(ac)*.
d. O vendedor demonstrou o produto para/a *nós(dat)*.

Partindo desta idéia central, assumimos que caso morfológico é, na verdade, uma “leitura” de diversos fatos sintáticos, tais como o resultado do mecanismo de

concordância entre os traços formais do DP e de seu predicado e verificação do que chamaremos de *feixe de Caso*, i.e. uma árvore de traços de Caso disposta hierarquicamente.

1.2. Caso em PB

Algumas distinções tradicionalmente atribuídas a Caso parecem de fato arbitrárias. Em (5) abaixo, por exemplo, *a gente* e *vocês* podem aparecer em qualquer posição argumental em uma sentença:

- (5) a. *Vocês* viram *a gente* ontem.
b. *A gente* viu *vocês* ontem.
c. *Vocês* deram isso para *a gente*.
d. *A gente* deu isso para *vocês*.
e. *Vocês* gostaram do cabelo da *gente*.
f. *A gente* gostou do cabelo de *vocês*.

Tanto *vocês* quanto *a gente* tem a mesma distribuição Casual sem que haja mudança em suas formas. Em outras palavras, há uma única forma para todas as posições Casuais em que estes pronomes ocorrem. Isto acontece também com os pronomes no singular, como pode ser observado em (6). *Você* é uma forma pronominal para a segunda pessoa do singular em PB (ao lado de *tu*), e é esperado que tenha uma distribuição mais ampla pois historicamente não possui nenhuma outra forma Casual mais específica, sendo todas elas desempenhadas apenas por *você*. Mesmo *tu*, que apresenta historicamente essas formas Casuais mais específicas, não encontra restrições na sua distribuição, o que corrobora a hipótese de que não há uma relação unívoca entre Caso e forma morfológica.

- (6) a. Elas viram *você/tu* ontem.
b. *Você/tu* viu elas ontem?
c. Elas deram isso pra *você/tu*.

A primeira pessoa do singular tem comportamento semelhante: (7) mostra que esta pessoa pode apresentar uma única forma (a chamada *nominativa*) em todas as posições argumentais em PB, mesmo sendo a única que ainda apresenta formas específicas em alguns contextos para os diferentes Casos.

- (7) a. Minha mãe mandou *eu* pra escola.
b. Maria deu um presente pra *eu*.
c. Ela nunca falou com *eu*.

As formas pronominais mais especificadas necessitam de algumas condições sintáticas para serem licenciadas. *Mim*, por exemplo, só aparece depois de preposições em PB.

- (8) a. Ela bateu em *mim*.
b. Pedro falou de *mim*.

Ainda, estruturas mais complexas, como orações encaixadas, permitem a presença tanto da forma *nominativa* do pronome, quanto da *obliqua*, sem comprometimento da gramaticalidade ou interpretação da oração, o que indica que ambos os pronomes tem a mesma interpretação:

- (9) a. Ela deu o livro para *eu* ler.
b. Ela deu o livro para *mim* ler.

É importante aqui o fato de que os requerimentos Casuais parecem ser diferentes dos que são tradicionalmente assumidos. A forma “nominativa” de um DP pronominal, tradicionalmente ligada à posição sujeito de uma oração finita, não vai ser determinada pela atribuição do Caso nominativo por um T (cf. CHOMSKY, 1981; 1986a,b), ou através da checagem de um traço nominativo previamente determinado no DP em *spec,T* (CHOMSKY, 1995). Isso fica claro nos exemplo de (7), acima. Mas, em vez disso, a forma e a função do DP pronominal devem ser o resultado das operações sintáticas nas quais ele participa durante a derivação, nas quais seus traços, inclusive os de Caso, serão verificados (valorados), o que é, inclusive, mais condizente com uma porposta “sintática” de Caso, como defende Chomsky (1995; 1998; 1999). Isso deve se dar através de um mecanismo que leve em conta as relações entre os traços relevantes desse DP (ϕ e de Caso) e os dos elementos com os quais ele mantém relações de concordância.

Um mecanismo assim pode ser alcançado através da adoção de uma proposta de decomposição dos traços ϕ , nos moldes de Harley e Ritter (2002) e Béjar (2003): os tradicionais Casos abstratos (*nominativo*, *acusativo*, *dativo* etc.), da mesma forma que as categorias que formam os traços ϕ , devem ser decompostos em elementos mais atômicos e a combinação desses elementos é que vai determinar a forma final do DP pronominal. Tal proposta parece mais viável visto que não necessita lançar mão previamente da morfologia do pronome, o que elimina o problema inicial criado pela vinculação da função do pronome a sua forma. Além disso, uma teoria como esta é empiricamente mais econômica pois a combinação de um número limitado de traços é suficiente para definir e explicar, a partir da estrutura interna do DP, fenômenos como o sincretismo, sem se apelar a fatores externos ao DP.

2. Subespecificação de Caso

Em línguas com um sistema morfológico de caso, há normalmente um caso que opera como *default*, aparecendo onde nenhum outro pode ser atribuído. Nos contextos de deslocamento à esquerda, por exemplo, é esperado que o DP deslocado compartilhe o caso do elemento com o qual ele é coreferente, mas, às vezes, essa concordância falha e um caso *default* aparece.

- (10) a. Me, I like beans.
Me.ac, eu gosto feijões
“Eu, eu gosto de feijões”

(inglês)

- b. Der/ *Dem Hans, mit dem spreche ich nicht mehr.
O.nom/ *o.dat Hans com ele.dat falo eu não mais
“Hans, eu não falo com ele nunca mais”

(alemão)

- c. Strákarnir, við há hafði aldrei verið talað.
Garotos.os.nom com eles.ac tiveram nunca falado
“Os garotos, nunca se conversou com eles”

(islandês)

Em inglês, a forma acusativa é a que desempenha a função *default*, aparecendo em posição de tópico, enquanto em alemão e islandês, esse papel é desempenhado pela forma nominativa.

Para se estabelecer uma teoria para o caso *default*, uma das questões que devem ser levadas em conta é como se predizer qual caso será o *default* em uma dada língua. O *status default*, segundo McFadden (2007), é uma característica da categoria de caso e não de uma forma específica que o realiza. Por exemplo, em alemão, *nominativo* seria a categoria *default* e não a forma *der* (o.masc.sing.nom), ou *ich* (eu.nom). Ao observar os exemplos em (10), é claro que em todas as línguas citadas, exceto o inglês, o caso *default* é o nominativo. Para McFadden, a chave para entender caso *default* está em reconhecer sua relação com o caso estrutural de uma dada língua. A idéia (de alguma forma óbvia) é que se pode generalizar sobre a aparição do nominativo como o caso estrutural independente e como o *default*.

Categorias como “nominativo” não possuem uma realidade substantiva, mas surgem da combinação de traços mais primitivos. Dessa maneira, “nominativo” em línguas como o alemão é o nome para a categoria definida quando todos os valores dos traços de caso são não-marcados. O “nominativo” passa a ser visto como a categoria casual maximamente não-marcada numa dada língua, sem restrições em sua ocorrência.

3. Uma teoria para a subespecificação de Caso

3.1. Deficiência e subespecificação

A noção de *deficiência*, que é uma adaptação da noção estabelecida por Cardinaletti & Starke (1999) para a classe de pronomes que compreende pronomes fracos e clíticos, é semelhante àquele de categoria *default*, explicitada por McFadden (2007) e também a de *subespecificação*. Assim, um elemento *default* é aquele que apresenta sua estrutura maximamente subespecificada. Por exemplo, levando-se em conta uma decomposição como a em (11) para a categoria *pessoa* nos pronomes em PB, proposta em Carvalho (2008), o elemento maximamente subespecificado para esta categoria

seria a 3ª pessoa, visto que esta apresenta em sua composicionalidade um número consideravelmente menor de traços do que as outras pessoas pronominais:

(11) 1ª pessoa:

- a. **Definido:** [R[π [Part[Speaker]]][D[Specific][Definite]]]
 b. **Arbitrário:** [R[π [Part[Speaker]]][D]]

2ª pessoa:

- a. **Definido:** [R[π [Part[Addressee]]][D[Specific][Definite]]]
 b. **Arbitrário:** [R[π [Part[Speaker]]][D]]

3ª pessoa: [R[π [D...]]]

Assim, a 3ª pessoa é a forma pronominal maximamente subespecificada para a categoria *pessoa* pois apresenta apenas os traços minimamente distintivos para esta categoria ([π] e [D]). Assumimos a mesma hipótese para Caso. Como mostrado por McFadden, o caso *default* não é o que aparece em detrimento de outro, mas, na verdade, ele é a ausência mesma de caso. Distanciamos-nos do autor, entretanto, no que diz respeito a total ausência de Caso nas línguas, pelo menos nas de caso pobre.

Retomando a discussão sobre deficiência, o *status default* a que McFadden se refere pode ser otimamente representado geometricamente. A adoção de uma geometria de traços para Caso que respeite uma dependência estrutural, como propõe Harley & Ritter (2002), simplifica consideravelmente as condições estabelecidas por McFadden para os elementos *default*. Assim, a subespecificação de traços de Caso se dá naturalmente apenas pela ausência de traços, cujos valores serão sempre positivos, uma vez que traços negativamente marcados não são representados.

Caso segue, portanto, as mesmas condições estruturais que os outros traços formativos do pronome: a) traços de Caso são monovalentes e apenas aparecem se possuem valor positivo; b) traços de Caso respeitam uma dependência estrutural.

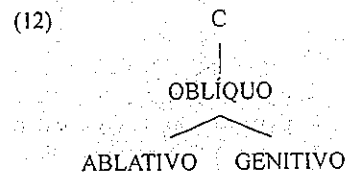
3.2. Uma geometria para Caso

Como já mencionado anteriormente, um sincretismo generalizado aparece no paradigma pronominal do PB: a forma nominativa é a forma predominante em todas as pessoas. Ao mesmo tempo, algumas pessoas ainda apresentam formas casuais específicas (*me, mim, meu, minha, comigo, te, ti, lhe, contigo, conosco* etc.). Outras, entretanto, apesar de mais específicas, podem ocorrer como representantes de mais de um Caso (e.g. *mim, me, lhe*), enquanto outras são restritas a determinados Casos e não ocorrem senão para representá-los (e.g. *se, comigo, conosco, meu, sua*). Esta hierarquia pode

ser explicada a partir da decomposição das funções Casuais desses pronomes.

Para uma caracterização dos traços componentes para Caso, partimos da concepção histórica da herança dos casos latinos no paradigma pronominal do português para definir que traços de Caso são relevantes nesta língua. *Nominativo* e *acusativo* são os Casos tradicionalmente designados ao sujeito e ao objeto direto, respectivamente. Estes Casos são estabelecidos nas relações entre o verbo e seus argumentos. Os Casos restantes, denominados *obliquos*, não estão diretamente ligados à argumentação verbal. Traços de Caso não possuem conteúdo semântico intrínseco. Como lembra McFadden (2007), os traços formativos de Caso devem ser derivados das relações sintático-semânticas de que participam. Então, por exemplo, a estipulação de um traço [OBLÍQUO] deve levar em conta em que condições sintáticas e semânticas ele pode aparecer, mas não de seu conteúdo semântico.

Adoto a representação em (12) como sendo a representação geométrica de Caso em PB:



Assim, a definição dos traços relevantes para uma configuração geométrica de Caso em PB são:

- a) [C]: este traço representa a categoria *Caso*, analogamente a [π], para *pessoa*. [C] é o traço minimamente distintivo para Caso. Um nominal maximamente subespecificado para Caso deve possuir apenas o traço [C].
- b) [OBLÍQUO]: a presença de [OBLÍQUO] distingue DPs que podem aparecer em posição de argumentos do verbo daqueles que são complementos de um P ou de um D. A presença deste traço determina que o domínio de valoração dos traços de Caso do DP deve ser um PP (obliquos em geral e ablativo) ou um DP (genitivo). Desta forma [OBLÍQUO] pode também ser visto como uma (sub)categoria distintiva dentro de Caso, pois sua presença restringe o domínio de verificação dos traços de Caso.
- c) [GENITIVO]: este traço determina que um nominal tem seu domínio de valoração de traços dentro do DP. Em PB, a presença deste traço identifica o DP como possessivo, visto que esta é a única possibilidade de Caso que tem o DP como domínio de valoração.
- d) [ABLATIVO]: este traço é altamente restritivo, uma vez que determina que o DP só pode valorar traços de um P específico: *com*. Assim, o portador

deste traço sempre aparecerá como dependente desta preposição. [ABLATIVO] é essencialmente um traço dependente de [OBLÍQUO], por ser sempre dependente de um P.

Essa representação de traços para Caso permite uma leitura mais simplificada do fenômeno do sincretismo no sistema pronominal em PB: quanto menos especificado para Caso for o pronome, mais abrangente é sua distribuição. Assim, assumimos com McFadden que o forma nominativa do pronome é a que apresenta uma distribuição quase irrestrita pois é a que representa uma configuração de traços maximamente subespecificada.

3.3. Condições para valoração dos traços de Caso

Uma teoria de concordância baseada em subespecificação de traços implica adaptações do tradicional conceito de *Agree* (cf. CHOMSKY, 1998; 1999). Assumimos com Chomsky (1999) que o que ativa a operação *Agree* são traços não valorados que entrem na derivação. Uma vez que pelo menos um traço formal entra na derivação, ele determina que a operação *Agree* deve ser acionada para que este traço seja desativado (valorado). Assim, por exemplo, numa derivação onde um DP entra no espaço de sondagem de um T finito, são os traços ϕ não valorados deste T que ativam o mecanismo de concordância. Objetivamente, as condições para *match* dos traços ϕ são suficientes para que também as condições de valoração dos traços de Caso operem para os contextos estruturais. Os elementos que participam do processo de valoração dos traços de Caso já estabeleceram *match* para os traços ϕ , não sendo necessária uma segunda avaliação de tais elementos. Já para os DPs que estabelecerão concordância com elementos que não possuem traços ϕ não valorados, basta que estes elementos possuam pelo menos um traço de Caso não valorado para que *Agree* seja ativado.

Match apenas identifica pares sonda-alvo potenciais. Potencialmente, concordância é a transmissão dos valores dos traços interpretáveis de um alvo para uma sonda cujos traços são não-interpretáveis, portanto ativos. *Value* aqui é concebido como a cópia do rótulo que o traço interpretável carrega. Portanto, assumimos a generalização de Béjar (2003) para a valoração dos traços ϕ :

(13) Goal values Probe iff feature of Goal entail features of Probe.

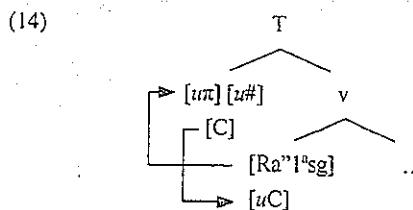
Portanto, os traços do alvo devem ser um super-conjunto dos traços da sonda, i.e. $P \leq G$. A valoração dos traços de Caso se dá simultaneamente à dos traços ϕ e é a leitura do resultado desta valoração conjunta que gera as diferentes formas do pronome.

Assim, a forma *nominativa* é aquela que menos traços de Caso possui em sua composição. Desta forma, similarmente ao alemão, as formas nominativas em PB são as maximamente

subespecificadas (ou categorias *default*, na terminologia de McFadden) pois apresentam apenas o traço [C] não-interpretável em sua estrutura e, assim, podem assumir qualquer posição na sentença, pois os alvos potenciais para Caso terão no mínimo a mesma especificação. Por exemplo, um DP especificado apenas com o traço [u C] e que valore este traço em T, só encontrará um traço [C] e, portanto, resultará numa forma nominativa. Já um DP especificado com os traços [u C[OBL]], mesmo que, ignorando-se os meios para tal, termine por alcançar T para ter seu traço valorado, terá como resultado a forma nominativa do pronome.

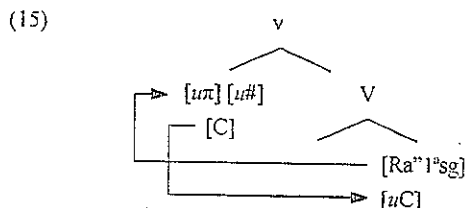
3.4. Da derivação à realização do Caso

Os tradicionais Casos estruturais são na verdade apenas o reflexo de certas operações sintáticas que têm que lidar com subespecificação de alguns traços no processo de concordância. A realização de um DP em sua forma "nominativa" será determinada pela valoração do traço de Caso deste DP em um T, cuja especificação para Caso será sempre [C]. A configuração de concordância entre DP pronominal de 1ª pessoa do singular e um T finito (ϕ -completo) é como em (14)⁵:



Em (14), os traços ϕ não-valorados de T rastreiam um possível alvo em spec,v. A configuração dos traços ϕ do DP indica que há possibilidade de interseção com os traços ϕ de T, condição que estabelece *match* entre estes elementos. Estando *match* estabelecido, é possível verificar as condições para *value*. Estabelecidas as condições para *value*, os traços ϕ de T e os de Caso do DP são valorados e permanecem inertes até *Spell-out*.

Para o contexto "acusativo", a configuração geradora do DP pronominal é como em (15):



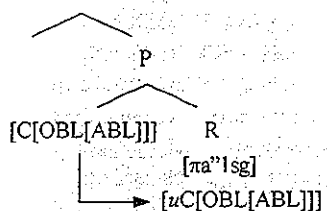
⁵ O processo de valoração de traços é idêntico ao de (14). Um aparente problema surge para o contexto acusativo pois esta configuração pode gerar dois *outputs*: um clítico (e.g. *me*) e outro não clítico (e.g. *eu*). Isto é resolvido se

adotarmos, juntamente com Déchaine & Wiltschko (2002) que clíticos não possuem a camada D. Assim, a ausência do traço [D] em $[\pi]$, num contexto acusativo, geraria um elemento clítico, enquanto sua presença seria responsável por um elemento R. Portanto, não há distinção entre formas Casuais “estruturais”.

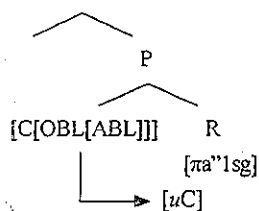
A realização dos Casos oblíquos, os “inerentes” na terminologia tradicional, é um pouco mais exigente. No que tange os traços ϕ do DP que entra em uma configuração oblíqua, *Agree* para tais traços não opera uma vez que não há traços não-interpretáveis desse tipo. Apenas traços de Caso são sondados para ativar concordância. Assim, os alvos potenciais dos traços não-valorados de Caso do DP são P e D. No que diz respeito aos traços de Caso, P e D serão sempre mais especificados que outros núcleos funcionais. P e D são alvos potenciais para qualquer DP especificado com pelo menos o traço [OBLÍQUO]. Da mesma forma que para os traços de Caso valorados num configuração estrutural, a leitura dos DPs oblíquos dependerá de onde seus traços de Caso serão valorados. Assim, qualquer DP pronominal que tenha seus traços de Caso valorados por P deverá ter pelo menos a mesma especificação de traços de P para que a valoração de seus traços ocorra. Da mesma maneira que para os traços ϕ , a valoração dos traços de Caso deve operar pela interceção dos traços do alvo pela sonda.

Os traços de Caso da sonda (P) são um super-conjunto dos traços não-interpretáveis do pronome (R), o que determina a condição mínima para o sucesso da valoração. Um P que possua especificação para o traço [ABLATIVO], por exemplo, sempre será realizado como *com*. É como se este fosse um elemento *dummy*, cuja realização indica a presença do traço [ABLATIVO] em P. Já sua potencial sonda não segue necessariamente esta super-especificação, como pode ser visto em (16):

(16) a. PP \longrightarrow *comigo*



b. PP \longrightarrow *com eu*



4. Sumário

Neste trabalho, procuramos desenvolver um mecanismo capaz de lidar com o fenômeno do sincretismo das

formas Casuais dos pronomes, i.e. a realização de uma mesma forma pronominal em diferentes contextos de Caso. Demonstramos como uma teoria tradicional de Caso é insuficiente para lidar com tal fenômeno. Uma decomposição das categorias de Caso é sugerida como uma solução ótima para a configuração de Caso, levando em conta principalmente evidências do PB, que apresenta diferenças Casuais apenas em seus pronomes pessoais. Caso, portanto, é tratado a partir de uma geometria de traços, nos moldes de Harley & Ritter (2002). Assim, as categorias de Caso para o PB obedecem a geometria [C[OBL[ABL][GEN]]]. Um mecanismo de valoração destes traços é proposto a fim de lidar com a noção de subespecificação, sendo este, por sua vez, uma versão da operação *Agree* capaz de lidar com não-identidade de traços.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, E.C.M.M. (2006). A variação entre os pronomes *eu/mim* na posição de complemento verbal na fala em Alagoas: uma análise Sociolinguística Variacionista. Ms. Maceió.
- BÉJAR, S. (2003). *Phi-syntax: a theory of agreement*. Ph.D. dissertation. University of Toronto.
- CARDINALETTI, A. and STARKE, M. (1999). *The Typology of Structural Deficiency: A Case Study of the three classes of pronouns*. In: van Riemsdijk (ed.). *Clitics in the language of Europe*. Berlin: Mouton et Gruyter.
- CARVALHO, D. (2004). *A variação do uso dos pronomes EU e MIM na posição de sujeito de orações encaixadas encabeçadas pela preposição PARA, na fala de alagoanos*. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal de Alagoas.
- _____ (2008). *A estrutura Interna dos Pronomes Pessoais em Português Brasileiro*. Tese de doutoramento. Universidade Federal de Alagoas. Ms.
- CHOMSKY, N. (1981). *Lectures on Government and Binding*. Dordrecht: Foris.
- _____ (1986a). *Knowledge of Language: its nature, origin, and use*. New York: Praeger.
- _____ (1986b). *Barriers*. *Linguistic Inquiry* 13.
- _____ (1995). *The Minimalist Program*. Cambridge, MA: MIT Press.
- _____ (1998). *Minimalist Inquiries: the Framework*. MITWPL 15. Cambridge, Mass.: MITWPL.
- _____ (1999). *Derivation by Phase*. MIT Occasional Papers in Linguistics. 18. Cambridge, MA: MIT Working Papers in Linguistics.
- DÉCHAINÉ, R-M. and WITSCHKO, M. (2002). *Decomposing Pronouns*. *Linguistic Inquiry*, v.33, n.3, p. 409-442.

HARLEY, H. and RITTER, E. (2002). *Person and number in pronouns: a feature-geometric analysis*. *Language* 78, p. 482-526.

MACFADDEN, T. (2007). *Default case and the status of compound categories in Distributed Morphology*. Ms.

ROUVERET, A.; VERGNAUD, Jean-Roger. (1980). *Specifying reference to the subject. French causatives and conditions on representations*. *Linguistic Inquiry* 11, p. 97-202.

SIGURÐSSON, H.A. (2003). *Case: Abstract vs: Morphological*. In: BRANDNER, E.; ZINSMEISTER, H. (Eds.) *New Perspectives in Case Theory*. Stanford: CSLI Publications.

Notas

¹ *Caso* grafado com inicial maiúscula é usado para se referir a Caso abstrato, nos termos de Vergnaud (1979) e Chomsky (1981); enquanto *caso* com inicial minúscula é usado para se referir a qualquer outra ocorrência do termo.

² Há uma tendência ao uso de *para* em vez de *a*, em PB. Esta variação, entretanto, não é relevante para os objetivos do presente estudo.

³ Na proposta de Carvalho (2008), o traço π é uma notação representacional da categoria *pessoa* e está disposta numa geometria de traços dominando todos os traços componentes desta categoria, à saber *Participant*, *Speaker*, *Addressee*, *D*, *Specific* e *Definite*, seguindo a categorização feita por Harley e Ritter (2002) e Bejår (2003).

⁴ Carvalho (2008) também propõe o traço $[\#]$ como representação notacional da categoria *número*.

⁵ Por uma questão visual, limito-nos a apresentar os nós raízes para determinar as árvores de traços ϕ para os elementos. $[R]$ representa a configuração indicada por "a") para os DPs pronominais. Já o nó $[\pi]$ de T , da mesma forma que para v , domina o traço $[D]$, que engatilha movimento. As consequências da adoção desta configuração vão além do escopo deste estudo e não serão tratadas aqui.

